



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 4 de dezembro de 2025.

Ofício nº 496/2025 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sergio Lubiana
Prefeito

PROTOCOLO NA PMNV-ES
SOB Nº 9694 /2025,
em 04/12/2025.
(URL e chave de acesso anexos)

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafa do Projeto aprovado, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 2 de dezembro de 2025, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 90/2025: dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 2.454, de 5 de janeiro de 2001, que autoriza o poder executivo municipal a conceder vale-alimentação aos servidores públicos municipais.

Atenciosamente,


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia

DESPACHO
Ao: DEL
para: Arquivar
Data: 05/12/2025
Presidente CMNV-ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
Projeto de Lei nº 90/2025
Em 09/12/2025
Ufos
Diretor(a) do DEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

PROTOCOLO DO PROCESSO
009694/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e88552c7-1ed9-426f-a83b-2be159696c97&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E>

Chave de acesso: 4ad30c9a-cca6-4bf9-9842-4626b2c0d29b

AUTUADO EM	Quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	MARCILENE DA SILVA ROSA
INTERESSADO (S)	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA	

RESUMO

ENCAMINHA A VOSSA EXCELENCIA O AUTOGRAFO DO PROJETO APROVADO

DATA:04/12/2025

